



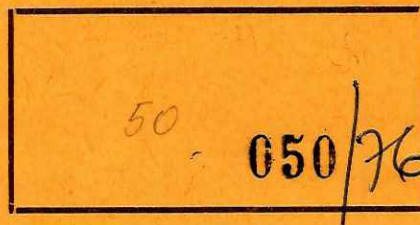
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
de Cr\$3.765.000,00 e dá outras providências

INICIADO EM: 25 de agosto de 1976

ARQUIVADO EM: 26 de agosto de 1976

VISTO

Antônio Carlos

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 1
050

Of.35/76

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 1976.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a apre
ciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o incluso pro
jeto de lei nº 35/76, que autoriza o Poder Executivo a -
abrir um crédito suplementar de CR\$ 3.765.000,00 e dá ou
tras providências.

Com o presente crédito suplementar, po
derá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura le
gal a despesa normal dos diversos órgãos da municipalida-
de.

Outrossim, solicitamos a Vossa Senho -
ria que o referido projeto de lei seja apreciado e votado
em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos
o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/76 DE 20 DE AGOSTO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 3.765.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 3.765.000,00 (três milhões-setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recursos Próprios

0505.15824922.022 - Encargos Previdenciários do Município

3.2.3.0.1 - 13º salário.....CR\$ 200.000,00

3.2.3.0.2 - Seguro c/ Acidentes de TrabalhoCR\$ 34.000,00

0505.15824952.023 - Encargos do Município c/ Inativos e Pensionistas

3.2.3.1 - InativosCR\$ 185.000,00

3.2.3.2 - PensionistasCR\$ 26.000,00

0505.15814862.021 - Pagamento do salário família

3.2.3.3 - Salário FamíliaCR\$ 40.000,00

0505.03080332.016 - Juros de empréstimos, amortização dívida c/ FGTS

3.2.4.2 - Juros de empréstimosCR\$ 200.000,00

06.02 - SEÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos Próprios

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e da Oficina



fl 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01.02 - VencimentosCR\$ 200.000,00
3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 850.000,00
3.1.3.0 - Serviço de terceirosCR\$ 450.000,00

06.03 - SECÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Recursos Próprios

0603.10583232.028 - Manutenção dos Serviços da Secção Serviços -
Urbanos

3.1.1.1.01.07 - SaláriosCR\$ 180.000,00
3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 25.000,00
3.1.3.0 - Serviço de terceirosCR\$ 20.000,00

0603.10603252.029 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.01.07 - SaláriosCR\$ 150.000,00
3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 25.000,00
3.1.3.0 - Serviço de terceirosCR\$ 200.000,00

0603.10603272.031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.1.1.01.07 - SaláriosCR\$ 60.000,00
3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 25.000,00
3.1.3.0 - Serviço de terceirosCR\$ 180.000,00

0603.10585752.033 - Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.01.07 - SaláriosCR\$ 410.000,00
3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 25.000,00
3.1.3.0 - Serviço de terceirosCR\$ 30.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Recursos Próprios

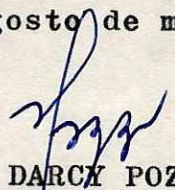
0801.13764491.013 - Ampliação dos Sistemas de Esgotos

4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 250.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCK POZZA
Prefeito Municipal

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
administração dando prova.





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO de Finanças e
Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

20/08/76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 050/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$3.765.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 26 de agosto de 1976

APROVADO: em regime de urgência

P/ unanimidade de Votos.

SALA FERNANDO FERRARI — EM

02/09/76

Presidente

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente da Câmara

Raimundo F. Mesquita
Paulo J. ...
Nelto ...



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 050/76